

Ouro Preto, 27 de dezembro de 2024

Prezado Senhor

Vereador José Geraldo Muniz

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Matheus Pacheco**, referente ao mês de **dezembro de 2024**, no valor total de R\$ 8.000,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668

Assinado de forma digital por GILSON
GRACIANO MOREIRA:88990192668
Dados: 2024.12.27 13:24:27 -03'00'

Diretor Geral



Câmara Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2024

Nota de Empenho: 52

Parcela: 12

E - Estimativo

Vencimento: 26-12-2024

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 LEGISLATIVO Ficha: 28
Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 LEGISLATIVA
SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Classe Despesa:

DADOS FORNECEDOR

Credor: 7191 MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
Endereço: CEP: 3540000 Cidade: OURO PRETO UF: MG
Bairro: BAUXITA
Insc/Ident: CNPJ/CPF: Telefone:
Banco: 0 Agência: - Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 8.000,00 Saldo Atual: 0,00

FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2024 PARA LEGISLATURA 2021/2024 NOS TERMOS DA LEI 1.206/21 DE 04 DE FEVEREIRO 2021 E PORTARIA 17/21. DEZEMBRO/24.

Liquidante: - GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 26/12/2024

DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854
DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 8.000,00 Descontos: 0,00 Liquido A Pagar: 8.000,00

Data: 26/12/2024

JOSÉ GERALDO MUNIZ
ORDENADOR DA DESPESA

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: 104
Agência: 0136
Conta: 5508
Cheques:
Número da Remessa: PJX

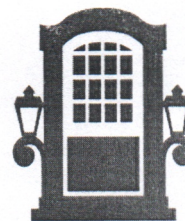
Ouro Preto, 27 de 12 de 21

Chefe do Setor de Finanças

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Vereador Matheus Pacheco



REQUERIMENTO

52

Ao Excelentíssimo Senhor
José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Dezembro de 2024**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 20 de Dezembro de 2024.

Matheus Pacheco de Moura Pereira
Vereador(a)





RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
1	Jean Carlo Wierus	083.976.659-94	ASSESSORIA JURIDICA	44/NFe	4500.00
31	PRIME VEICULOS	50.544.896/0001-48	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	132/NFe	3500.00
TOTAL					8000
SALDO					0.00

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislação 2021/2024.
Este é o parecer.

Valéria Carolina Guedes
Controladora Interna
CMOP

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Alex Silva de Brito
1º Secretário

José Geraldo Muniz
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

44/NFe



Número / Série 44 / NFe Emissão 19/12/2024 17:21:58 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 19/12/2024 Código de verificação 98JK.6VWM.8DHO.ME14 Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: JEAN CARLO WERUS

CPF / CNPJ: 083.976.659-94

Reg.: Fixo Anual

Endereço: R. SANTA RITA PADRE FARIA, 259 CASA B - Bairro: PE. FARIA - Cep: 35400000

Telefone: (42) 98829-6229

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 111420

Cod. Mob.: 111420

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.:

Endereço: Pça. TIRADENTES, s/n Câmara Municipal de Ouro Preto - Cep: 35400-000

Telefone: 31985950398

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email: MATHEUSGESTORH@GMAIL.COM

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Corresponde aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
ASSESSORIA JURÍDICA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024	R\$ 4.500,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
----	----	----	----	----

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.500,00	----	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)	0,00			
			Valor Líquido:	R\$ 4.500,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:JEAN CARLO WERUS

Recebi(emos) de JEAN CARLO WERUS, os serviços constantes da nota fiscal Nº 44, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/98JK.6VWM.8DHO.ME14>

Data: 20/12/24

Assinatura:

JEAN CARLO
WERUS:08397665
994

Assinado digitalmente por JEAN CARLO
WERUS:08397665994
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF3 e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=76085620000132, OU=presencial, CN=JEAN CARLO WERUS:08397665994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.19 17:35:50-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 12.1.2

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

No mês de dezembro de 2024 houve a prestação de serviços de assessoria jurídica prestados por este que subscreve, Dr. Jean Carlo Werus (OAB/PR 103.097), ao Vereador Matheus Pacheco (PV) e seu gabinete, praticando fielmente todos os atos para os quais fui contratado, conforme contrato de honorários advocatícios em anexo.

Durante a prestação da assessoria jurídica, houve a minuciosa análise e parecer jurídico favorável e sem ressalvas sobre as Indicações: nº 358/2024: Que solicita a construção de uma escadaria ligando a Rua Professor Geraldo Nunes à Rua Álvaro Bressan e à Rua Juscelino Kubitschek, nas proximidades do supermercado EPA no bairro Bauxita; nº 363/2024: Que solicita a criação de uma colônia de Férias nos espaços de lazer do município de Ouro Preto no período das férias escolares; e nº 367/2024: Que solicita a construção de uma quadra poliesportiva no subdistrito ouro-pretano de Soares.

Também houve parecer jurídico favorável em relação a Representação nº 258/2024: direcionado à empresa SANE OURO, solicitando informações quanto às medidas para sanar os problemas de vazamento e entupimento na rede de esgoto da Rua Domingos Barroso, na Vila dos Engenheiros.

Ainda houve a análise e parecer jurídico efetuado diretamente ao Vereador em relação ao Projeto de Lei nº 747/2024.

Também foram analisadas as demais proposições em trâmite nesta casa de leis, e efetuado o parecer cabível diretamente ao vereador, como solicitado, além de efetuadas diversas reuniões com a equipe de gabinete com o fito de sanar dúvidas de cunho jurídico.

Ainda, durante o mês, foram sanadas diversas dúvidas levantadas pelo vereador e seus assessores, ficando este profissional à disposição do mesmo e de sua equipe diariamente por dia via telefone, *WhatsApp* e *e-mail*, sendo todos os trabalhos sempre realizados da melhor forma possível, visando o fiel cumprimento do mandato que me foi outorgado pelo Vereador.

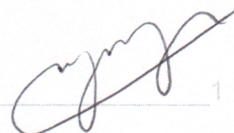
Desta feita, declaro como devidamente prestados todos os serviços acima descritos.

Ouro Preto – MG, 19 de dezembro de 2024

JEAN CARLO WERUS:08397665994

JEAN CARLO WERUS
Advogado – OAB/PR 103.097

Assinado digitalmente por JEAN CARLO WERUS:08397665994
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=76065620000132, OU=presencial, CN=JEAN CARLO WERUS:08397665994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.19 17:36:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

JEAN CARLO WERUS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 103.097, com domicílio profissional situado na Rua Santa Rita, nº 259, casa B, Padre Faria, Ouro Preto/MG, e endereço profissional eletrônico sob jeanwerus@gmail.com, a seguir denominado como **CONTRATADO**, e:

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA, brasileiro, solteiro, vereador de Ouro Preto/MG, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] SESP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] com endereço profissional situado na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto/MG (Câmara Municipal), a seguir denominado como **CONTRATANTE**:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Assessoria Jurídica, em conformidade com os preceitos da Ordem dos Advogados do Brasil, e que se regerá pelas cláusulas e pelas condições a seguir descritas:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de assessoria jurídica ilimitada ao **CONTRATANTE**, que é vereador de Ouro Preto/MG, atuando em demandas judiciais e/ou extrajudiciais que se fizerem necessárias, bem como, estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo **CONTRATANTE** relativamente aos projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal de Ouro Preto/MG e, elaborar projetos de leis de interesse do **CONTRATANTE**.

DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. O **CONTRATADO** deverá praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional.

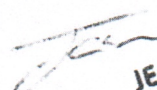
Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os serviços de assessoria jurídica a serem prestados pelo **CONTRATADO** serão desenvolvidos tanto de maneira *on-line* (a distância), quanto de maneira presencial, a depender da demanda a ser realizada e previamente comunicada pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, sendo que para comprovação da prestação de serviços on-line, as partes manterão contato pelo *WhatsApp* e por *e-mail*, ficando tudo documentado para futura prestação de contas.

DOS ATOS PROCESSUAIS

Cláusula 3ª. Havendo necessidade de contratação de outros profissionais no decurso do processo, o **CONTRATADO** elaborará substabelecimento, indicando advogado de sua confiança, para auxiliá-lo na defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, correndo as despesas decorrentes desta delegação às expensas do **CONTRATANTE**, que deverá anuir expressamente.

DAS DESPESAS

Cláusula 4ª. Todas as despesas efetuadas pelo **CONTRATADO**, mesmo que indiretamente relacionadas com a sua atuação, incluindo-se cópias, digitalizações, envio de correspondência,



JEAN CARLO WERUS
Advogado
OAB/PR 103.097

emolumentos, viagens, estacionamento, custas, preparo e demais gastos de natureza diversa da verba honorária, ficarão a expensas do **CONTRATANTE**, desde que previamente autorizadas.

Parágrafo primeiro. Todas as despesas serão acompanhadas de documento comprobatório, devidamente organizadas pelo **CONTRATADO**.

DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE**, como contraprestação aos serviços jurídicos prestados, pagará ao **CONTRATADO**, a título de honorários advocatícios contratuais, a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os valores a título de honorários advocatícios deverão ser pagos até o décimo dia útil de cada mês, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo segundo. O adimplemento dos valores ajustados na presente cláusula será feito mediante pagamento direto ao **CONTRATADO**, que na oportunidade, dará recibo ao **CONTRATANTE**.

Cláusula 6ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO** e não se confundem com os honorários contratuais aqui tratados.

Parágrafo único. Caso haja morte ou incapacidade civil do **CONTRATADO**, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

Cláusula 7ª. Havendo acordo entre o **CONTRATANTE** e a parte contrária da lide ou desistência pelo **CONTRATANTE** da ação já em trâmite, este fato não prejudicará o recebimento de todos os honorários contratuais e de sucumbência, se houver, pelo **CONTRATADO**.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, ensejará multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) do valor devido e serão cobrados juros de mora na proporção legal de 1% (um por cento) ao mês, devidamente corrigidos e atualizados. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, salvo ajuste em contrário, este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. Este contrato possui vigência de 06 (seis) meses, período compreendido entre 01 de novembro de 2024 a 30 de abril de 2025. Após tal data, caso não haja prorrogação, o presente contrato se considerará rescindido.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que durante o período de 15 (quinze) dias anteriores ao encerramento do contrato, deverão assinar um novo contrato caso queiram renová-lo por prazo a ser estabelecido futuramente, caso entendam ser conveniente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 10ª. O **CONTRATADO** não será responsabilizado por quaisquer danos que sobrevierem das demandas que patrocinar e assessorar, cabendo-lhe tão somente o emprego diligente de seus



JEAN CARLO WERUS
Advogado
R/PR 103.097

conhecimentos, meios e técnicas para a defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, inexistente qualquer garantia de resultado.

Cláusula 11ª. O **CONTRATADO** não será responsabilizado caso resultem danos por não ter tomado conhecimento de informações e documentos substanciais para a sua atividade ou em decorrência da impossibilidade de contato com o **CONTRATANTE**, que deverá manter atualizadas quaisquer informações relevantes para a demanda.

Cláusula 12ª. É obrigação do **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, entregar, fornecer ou disponibilizar ao **CONTRATADO** todos os documentos necessários, provas, informações e subsídios, em tempo hábil, para que este possa cumprir o objeto do presente contrato. Qualquer omissão ou negligência por parte do **CONTRATANTE** será de sua inteira responsabilidade, caso advenha algum prejuízo a seus interesses.

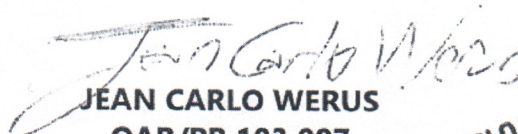
DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ouro Preto/MG, 31 de outubro de 2024


MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
Contratante


JEAN CARLO WERUS
OAB/PR 103.097
Contratado

JEAN CARLO WERUS
Advogado
OAB/PR 103.097



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

132/NFe



Número / Série	132 / NFe	Emissão	19/12/2024 14:44:45	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	19/12/2024	Código de verificação	1X24.GRRO.2EK7.BZ8A	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF / CNPJ: 50.544.896/0001-48

Reg.: Simples

Endereço: Av. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 148 LOTE 14 QUADRA 01 - Bairro: BAUXITA - Cep: 35402179

Telefone: (31)9912-8865

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 114733

Cod. Mob.: 114733

Insc. Est.: 004608697.00-50

Email:

Nome Fant.: PRIME VEICULOS

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.:

Endereço: [REDACTED] - Bairro: Bauxita - Cep: 35400-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral (3,97 %)

CTISS: 1503-0/07-88 - LOCACAO DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviços de locação de veículo - VOLKSWAGEM GOL 1.6 2020/2021, PLACA: RFU-1B35 - referente: 12/2024.	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

Observações

Empresa optante pelo simples nacional.

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.500,00	138,95	0,00	3.500,00	3,97 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 3.500,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Recebi(emos) de **PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 132, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1X24.GRRO.2EK7.BZ8A>

Data: 20/12/24

Assinatura:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Contrato de locação de veículo que entre si celebram, de um lado, como locador, PRIME SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o CNPJ 50.544.896/0001-48, com sede na rua Av Juscelino Kubitschek n148, bairro Bauxita, Ouro Preto/MG - MG, 35402-179, representada pelo sócio-administrador JUNIO DO NASCIMENTO ANDRÉ, Brasileiro, Solteiro, comerciante, RG M18577751 SSP/MG e CPF nº 128.586.596-05, residente e domiciliado na Av. Juscelino Kubitschek, nº48, bairro Bauxita, Ouro Preto/MG; e de outro lado, como locatário, MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA, brasileiro, vereador, RG: [REDACTED] SSP, CPF [REDACTED] residente e domiciliado neste município, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

1º Objeto do contrato:

Locação de Veículo marca: VOLKSWAGEM GOL ano 2020/2021 Placa: RFU-1B35, para o transporte em atendimento às atividades parlamentares do gabinete do Vereador Matheus Pacheco de Moura Pereira neste ato denominado LOCATÁRIO.

Subcláusula única. A locação, objeto deste contrato, é por valor fixo e prazo determinado, sem qualquer limite de quilometragem.

2º Obrigações das Partes

Compete ao Locador disponibilizar o veículo de que trata este contrato em condições de rodagem, ficando por sua conta as revisões e manutenções necessárias, bem como pagar os tributos e demais encargos legais referentes ao licenciamento e seguro.

Compete ao Locatário pagar o valor acordado no prazo estabelecido na cláusula 4º, bem como arcar com as despesas com combustível, devolvendo o veículo abastecido ao final do contrato.

3º Prazo de locação:

O prazo do presente instrumento particular de locação terá início na presente data, com término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme vontade e acordo das partes, independentemente de quaisquer indenizações.

Subcláusula única. Junto com uma via do presente contrato, serão entregues ao locatário os documentos de licenciamento para o corrente exercício, bem como os documentos que atestem a quitação do IPVA e do seguro obrigatório (DPVAT).

4º Preço da locação:

O veículo será locado pelo o valor mensal de R\$ 3,500,00 (Três mil e quinhentos reais), pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência.

5º Multa:

A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o locatário ficará sujeita de 02% (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora a razão de 01% (um por cento) ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpelação judicial e/ou extrajudicial.

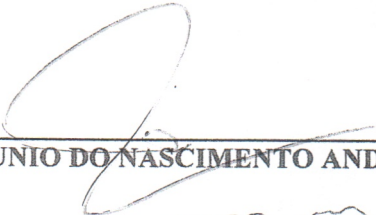
6º Foro:

Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos combinados e contratados, assinam o presente contrato juntamente com testemunha para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto, 01 de março de 2024.





JUNIO DO NASCIMENTO ANDRÉ



MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

Testemunhas:

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

BENEFICIÁRIO: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

VEÍCULO: VOLKSWAGEN GOL

ANO: 2024

PLACA: RFU-1B35

MÊS: Dezembro/24

DIA	TRAJETO (ORIGEM DESTINO)	KM TOTAL	PASSEGEIROS	FINALIDADE
3	Bauxita/Centro/Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Reunião Ordinária
4	Bauxita/ Vila operária/ Bauxita	4	Matheus, Johan, Sinval	1º Evento Juntos Pelo Amanhã
5	Bauxita/Centro/Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Reunião Ordinária
6	Bauxita/ Santo Antônio do Salto, Bauxita	66	Matheus, Johan, Sinval	Visita à Escola Municipal Aleijadinho
9	Bauxita/ Belo Horizonte/ Bauxita	202	Matheus, Johan, Sinval	Reunião na Assembleia Legislativa
10	Bauxita/ Centro /Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Reunião Ordinária
11	Bauxita/ Centro /Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	I Seminário Municipal de Acolhimento Familiar
12	Bauxita Centro/Padre Faria/ Novo Horizonte/ Bauxita/ Centro/ Bauxita	40	Matheus, Johan, Sinval	Reunião ordinária, Visita à Escola Adhalmir Maia, Escola Municipal Helio Homem de Faria, Diplomação dos Vereadores Eleitos
16	Bauxita/ Mina Germano/ Bauxita	95	Matheus, Johan, Sinval	Reativação da usina de concentração 2, festival de artes da APAE
17	Bauxita/ Centro/ Bauxita	15	Matheus, Johan, Sinval	Reunião ordinária e eventos diversos
18	Bauxita/ Centro/ Bauxita	18	Matheus, Johan, Sinval	Eventos de final de ano de várias entidades

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

19	Bauxita/ Centro/ Bauxita	17	Matheus, Johan, Sinval	Reunião ordinária e participação em outros eventos
KM TOTAL		485		

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto, 20 de dezembro de 2024.


BENEFICIÁRIO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTARES

IDENTIFICAÇÃO	
NOME: Matheus Pacheco de Moura Pereira	
LOTAÇÃO: Gabinete Vereador Matheus Pacheco	CARGO: Vereador
CHEFE DE GABINETE: Maria José Ferreira de Souza	MÊS/ANO: 12/2024

Durante o mês de dezembro, o vereador Matheus Pacheco esteve engajado em diversas atividades que reafirmaram seu compromisso com a comunidade ouro-pretana e com as pautas de inclusão, educação e segurança.

Participou ativamente da programação natalina do município, contribuindo para a celebração de um período tão significativo para a união e alegria das famílias. Além disso, manteve sua dedicação ao trabalho legislativo, participando das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, onde debateu e deliberou sobre importantes projetos para a cidade.

Foi homenageado pela APAE de Ouro Preto, instituição que simboliza a luta pela inclusão e valorização das pessoas com deficiência, demonstrando sua constante parceria e apoio às causas sociais. O vereador também marcou presença na formatura dos alunos e na celebração de Natal da instituição, reforçando seu compromisso com a educação e a solidariedade.

Esteve presente na formatura da 3ª turma do Programa Jovens de Ouro, um importante projeto de capacitação de jovens do município, reafirmando a importância de investir no futuro da juventude ouro-pretana. Além disso, prestigiou os 50 anos da Escola Estadual de Ouro Preto - Polivalente, comemorando meio século de dedicação ao ensino e à formação de jovens da cidade.

Marcou presença em uma audiência pública realizada pelo DNIT, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, onde, junto a deputados e demais autoridades, debateu a segurança na BR 356, reforçando a necessidade de ações concretas para garantir a integridade de quem trafega pela rodovia.

Participou de uma reunião com a Secretaria Municipal de Educação e representantes do MEC para discutir avanços na Educação de Jovens e Adultos (EJA), reforçando a importância de expandir oportunidades educacionais para todos.

Em cada uma dessas ações, o vereador reafirma seu compromisso em trabalhar pelo desenvolvimento de Ouro Preto e pelo bem-estar de sua população.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTARES

Notas explicativas:

- 1 – Especificar a atividade no campo **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES** (ex.: análise do Projeto de Lei “especificar”; reunião com a Liderança “especificar”, na localidade “especificar”, para tratar de assunto inerente a demanda “especificar”; fiscalização de “especificar”. na localidade “especificar”);
- 2- As evidências podem ser inseridas no campo **EVIDÊNCIAS** ou inseridas como anexo ao fim do Relatório. Quando inseridas como anexo, favor remeter o anexo no campo **EVIDÊNCIAS**.
- 3- É muito importante a inclusão de evidência da atividade. Elas registram a atividade e podem ser utilizadas como comprovação a qualquer tempo. Ex.: fotos, atas de reunião, lista de presença, “print” de reuniões online e/ou demandas e encaminhamentos via “WhatsApp”, declaração de comparecimento, relatório de encaminhamentos e/ou demandas atendidas.
- 4- Para atividades administrativas poderá ser enviado “links” de documentos elaborados, relatórios e etc.

Declaro sob as penas da lei, que cumpri jornada de trabalho externa e desempenhei as atividades relacionadas acima, no mês descrito no campo de identificação.

ASSINATURA DO VEREADOR(A)

Insira seu nome aqui

Ouro Preto, 20 / 12 / 2024

ASSINATURA DO VEREADOR

Escolher um item.

Ouro Preto, 20 / 12 / 2024

ASSINATURA DO CHEFE DE GABINETE

Escolher um item.

Ouro Preto, ____ / ____ / 2024

ANEXOS









03/01/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202412271724bce47d90669
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 27/12/2024 às 14:50:18
Valor Original: R\$ 8.000,00 **Valor Atualizado:** R\$ 8.000,00
Detalhes: VERBA INDENIZATORIA

Origem

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CNPJ: 19.146.752/0001-93
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
CPF: XXX.603.016-XX
Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.

Código da operação: 40344031356
Chave de segurança: 50APJ28R861KU7Q4

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492